



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 021/2026.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 03/02/26.

Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelos sistemas administrativos do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Secretaria de Administração.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelos sistemas administrativos, instituídos pelo decreto legislativo Nº 005/2009, Art 3º, em consonância com a Lei Municipal 643/2009, a partir **de 03/02/2026**.

Seq.	sigla	Sistema Administrativo	Órgão Central	Responsável	CPF
1	SCI	Sistema de Controle Interno	Unidade de Controle Interno - UCI	Maria de Fátima Gomes da Silva	486.XXX.XXX-00
2	SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Caroline de Oliveira Amaral	811.XXX.XXX-91 068.XXX.XXX-00
3	SPO	Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Finanças	Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso	074.XXX.XXX-33
4	STR	Sistema de Transportes/Frota	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Anselmo Nunes Duarte	811.XXX.XXX-91 291.XXX.XXX-00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5	SRH	Sistema de Administração de Recursos Humanos	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Maria Eduarda Oliveira Campos	811.XXX.XXX-91 072.XXX.XXX-22
6	SPA	Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Maria Cristina Pereira Vieira	811.XXX.XXX-91 934.XXX.XXX-59
7	SCO	Sistema de Contabilidade	Coordenadoria de Contabilidade	Sarah da Costa Rosa	018.XXX.XXX-81
8	SFI	Sistema Financeiro	Secretaria de Finanças	Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso	074.XXX.XXX-33
9	SCC	Sistema de Comunicação e Cerimonial	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Keila Soraia Ferreira Silva	811.XXX.XXX-91 064.XXX.XXX-42
10	SJU	Sistema Jurídico	Assessoria Jurídica	Felipe Douglas Santos Lucas Anfilofio Pereira Campos Sobrinho	017.XXX.XXX-29 503.XXX.XXX-72
11	SSG	Sistema de Serviços Gerais	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça Édina Pereira Anicésio Simonia Pereira Silveira	811.XXX.XXX-91 148.XXX.XXX-04 935.XXX.XXX-72 568.XXX.XXX-04
12	STI	Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Alessandro Ferreira Gonzaga	811.XXX.XXX-91 841.XXX.XXX-72





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

13	SLE	Sistema Legislativo	Presidência da Câmara Municipal e Mesa Diretora	Ediomar Gobbi Franciano Gonçalves Menezes de Jesus Silvane Tunes Leite Ariane de Cinque Mariano	592.XXX.XXX-68 028.XXX.XXX27 559.XXX.XXX-00 000.XXX.XXX-44
----	-----	---------------------	---	--	---

Art. 2º - Compete aos responsáveis pelos sistemas, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições (Art. 6º do Decreto Legislativo Nº 05/2009).

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela respectiva nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 056, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **02/02/2026** como segue:

I - SCHNEIDER CORDEIRO DA SILVA

CPF: 952.***.***-00

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA - SMETC.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 03 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 055, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio-Doença à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria n° 536, de 06 de novembro de 2025, que concedeu auxílio-doença anteriormente à servidora, com vigência de 27/10/2025 até 05/01/2026;

CONSIDERANDO a perícia realizada em 28/01/2026 pela Junta Médica Oficial do Município, que concluiu pela necessidade de manutenção do auxílio doença à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR o Auxílio-Doença concedido por meio da Portaria n° 536/2025 à servidora abaixo relacionada:

I - ELAINE BARBOSA MARQUES, servidora pública municipal, do quadro permanente do Poder Executivo, no cargo de MONITOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, admitida em 22/12/2023, pelo período de **07/01/2026 à 05/04/2026**, conforme atestado e documentação médica apresentados, devendo a servidora retornar às suas atividades laborais em **06/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 057 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Exonera, a pedido, a servidora efetiva EDUARDA ALMEIDA MARI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitado, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT, conforme documentação anexa;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 02 de Fevereiro de 2026**, a servidora efetiva abaixo relacionada:

I - EDUARDA ALMEIDA MARI

CPF: 061.***.***-20.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira/MT, 03 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 021/2026.**

Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelos sistemas administrativos do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá ou-

tras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelos sistemas administrativos, instituídos pelo decreto legislativo Nº 005/2009, Art 3º, em consonância com a Lei Municipal 643/2009, a partir **de 03/02/2026**.

Seq.	sigla	Sistema Administrativo	Órgão Central	Responsável	CPF
1	SCI	Sistema de Controle Interno	Unidade de Controle Interno - UCI	Maria de Fátima Gomes da Silva	486.XXX.XXX-00
2	SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Caroline de Oliveira Amaral	811.XXX.XXX-91 068.XXX.XXX-00
3	SPO	Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Finanças	Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso	074.XXX.XXX-33
4	STR	Sistema de Transportes/Frotas	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Anselmo Nunes Duarte	811.XXX.XXX-91 291.XXX.XXX-00
5	SRH	Sistema de Administração de Recursos Humanos	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Maria Eduarda Oliveira Campos	811.XXX.XXX-91 072.XXX.XXX-22
6	SPA	Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Maria Cristina Pereira Vieira	811.XXX.XXX-91 934.XXX.XXX-59
7	SCO	Sistema de Contabilidade	Coordenadoria de Contabilidade	Sarah da Costa Rosa	018.XXX.XXX-81
8	SFI	Sistema Financeiro	Secretaria de Finanças	Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso	074.XXX.XXX-33
9	SCC	Sistema de Comunicação e Cerimonial	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Keila Soraia Ferreira Silva	811.XXX.XXX-91 064.XXX.XXX-42
10	SJU	Sistema Jurídico	Assessoria Jurídica	Felipe Douglas Santos Lucas Anílofo Pereira Campos Sobrinho	017.XXX.XXX-29 503.XXX.XXX-72
11	SSG	Sistema de Serviços Gerais	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça Edina Pereira Anicésio Simonia Pereira Silveira	811.XXX.XXX-91 148.XXX.XXX-04 935.XXX.XXX-72 568.XXX.XXX-04
12	STI	Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Alessandro Ferreira Gonzaga	811.XXX.XXX-91 841.XXX.XXX-72
13	SLE	Sistema Legislativo	Presidência da Câmara Municipal e Mesa Diretora	Ediomar Gobbi Franciano Gonçalves Menezes de Jesus Silvane Tunes Leite Ariane de Cinque Mariano	592.XXX.XXX-68 028.XXX.XXX-27 559.XXX.XXX-00 000.XXX.XXX-44

Art. 2º - Compete aos responsáveis pelos sistemas, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições (Art. 6º do Decreto Legislativo Nº 05/2009).

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela respectiva nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026